

EM 13/04/1992

CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Protocolado Sob o N° 0098

EM 13/04/1992

Encarregado

EXPEDIENTE DO DIA

EM 14/04/1992



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ORDEM DO DIA

EM 14/04/1992

MOÇÃO Nº001/92

Exm^o. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante-
Estado do Espírito Santo.

APROVADO

EM 14/04/1992

Presidente

Apresentamos à Mesa Diretora, ouvido o Plenário e dispensadas as demais formalidades regimentais, MOÇÃO DE RE PÚDIO à Portaria nº049, de 21 de janeiro de 1992, que determina o embargo de quaisquer construções localizadas a menos de 15 (quinze) metros dos limites da faixa de domínio das rodovias federais, em razão de ser a referida Portaria atitude abusiva, ferindo frontalmente o direito de propriedade do cidadão, sobejamente garantido pela "Carta Magna Brasileira."

Que seja dado conhecimento desta aos interessados, para que a medida seja de plano, revogada.

Sala das Sessões, aos 13 dias do mês de abril de 1992.

Os Vereadores:

Dejair Yazzoler

Vicente Caliman

APOIO:

Albino A. Uliana
Albino A. Uliana

Alcides Mineti

Artindo Nodari

Jose E. Altoé

Celso Zandonadi

Francisco H. Pires

Juscelino N. da Silva

Nelson Mineti

Osmar A. Premoli

Vitor M. Targa

C.G.C. (M.F.) 36.028.942/0001-25

Av. Domingos Perim, 52 - CEP. 29.375 - Tel.: (027) 546-1149 - Venda Nova do Imigrante